



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI nº 1.742/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONTRATO EM REGIME TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 033/2012 e eu sanciono e promulgo da seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em Regime Temporário e de Excepcional Interesse Público, 01 (um) **Médico Veterinário com carga horária de 10 (dez) horas semanais.**

§1º - A contratação referida no *caput* terá vigência de até 01 (um) ano, a contar da assinatura do Contrato a ser firmado após a promulgação da presente Lei, renovável por igual período, ou, rescindida a qualquer tempo e substituída dentro deste prazo, mediante prévio aviso das partes.

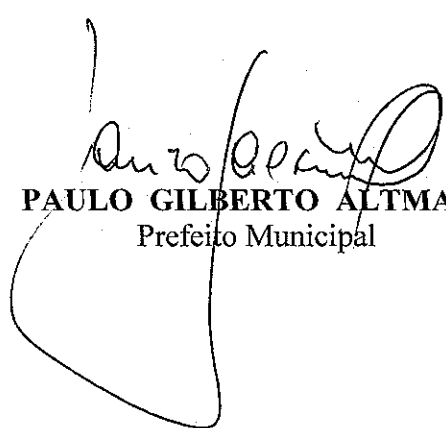
§2º - (Vetado).

Art. 2º O valor a ser pago ao Médico Veterinário será proporcional as horas trabalhadas, tendo por parâmetro o Padrão 11, 40 horas semanais, do Quadro de Empregos e Salários do Município de Imigrante.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 13 de junho de 2012.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se